



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.373, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 14 de 2309
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário - Mat. 145861

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro 2020, art. 6º, inciso I, b;

CONSIDERANDO a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2020, na fonte de recurso 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais, no valor de R\$ 243.128,95 (duzentos e quarenta e três mil, cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos);

CONSIDERANDO que até o presente momento não houve abertura de créditos adicionais utilizando recursos oriundos do Superávit Financeiro na supracitada fonte de recursos;

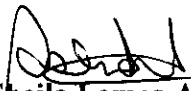
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 14 de setembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.373, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2701	2060601002.052	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				200.000,00

TOTAL GERAL R\$ 200.000,00





Art. 1º Fica dispensado, a pedido, o Sr. **WASHINGTON LUIS GUSMÃO SOUSA**, matrícula nº 36394, do exercício da função de confiança de Vice-Diretor do CEI de Capinal, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 13 de setembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.373, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro 2020, art. 6º, inciso I, b;

CONSIDERANDO a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2020, na fonte de recurso 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais, no valor de R\$ 243.128,95 (duzentos e quarenta e três mil, cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos);

CONSIDERANDO que até o presente momento não houve abertura de créditos adicionais utilizando recursos oriundos do Superávit Financeiro na supracitada fonte de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 14 de setembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2701	2060601002.052	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				200.000,00

TOTAL GERAL R\$ 200.000,00

DECRETO Nº 21.374, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.